



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE,
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N°

12

PROJETO DE LEI N° 139/22 - ZERBINATO - "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE TODA A DEMANDA POPULACIONAL NÃO ATENDIDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o registro público de toda demanda populacional não atendida nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Saúde da Família do Sistema Único de Saúde de Ribeirão Preto/SP.

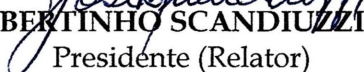
Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância o objetivo trazido pelo PL, visto que, garante que todo o cidadão ribeirão-pretano detenha a real informação acerca da demanda populacional não atendida pelo Sistema municipal de saúde

No mais, a exigência trazida pela propositura garantirá maior transparência nas ocorrências das demandas não atendidas.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2023.


BERTINHO SCANDIUZZI
Presidente (Relator)


BRANDO BRAGA
Vice-Presidente


ZERBINATO
Membro